



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**  
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 06/90 - DE 26 DE MARÇO DE 1.990.

Altera a LEI Nº 028/89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO Iº - Fica alterado os itens nºs. 1 à 4 do Artigo 3º da Lei nº 028/89 de 23 de outubro de 1.989, passando a ter as seguintes modificações:

1.- Por Função de Governo:

01 - Legislativa .....	CZ\$	1.820.000,00
03 - Administração e Planejamento....	CZ\$	3.575.000,00
04 - Educação e Cultura .....	CZ\$	4.900.000,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	CZ\$	1.925.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	CZ\$	1.730.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	CZ\$	150.000,00
16 - Transporte .....	CZ\$	2.350.000,00
<hr/>		
Total da Despesa.....	CZ\$	16.450.000,00

2.- Por Programação:

01 - Processo Legislativo .....	CZ\$	1.820.000,00
07 - Administração .....	CZ\$	2.895.000,00
08 - Administração Financeira .....	CZ\$	680.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	CZ\$	800.000,00
42 - Ensino Fundamental .....	CZ\$	3.450.000,00
46 - Educação Física e Desportos ....	CZ\$	500.000,00
48 - Cultura .....	CZ\$	150.000,00
60 - Serv. de Utilidade Pública.....	CZ\$	1.925.000,00

**BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA**

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**  
Adm. Ezequias Vicente da Silva

75 - Saúde .....	CZ\$	1.730.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	CZ\$	150.000,00
88 - Transportes Rodoviários .....	CZ\$	2.350.000,00
Total .....		CZ\$ 16.450.000,00

**3. -- Por Categorias Econômicas:**

Despesas Correntes .....	CZ\$	9.770.000,00
Despesas de Capital .....	CZ\$	6.680.000,00
Total .....		CZ\$ 16.450.000,00

**4. - Por Órgão da Administração-Unidade**

Orcamentária.

Poder Legislativo

1 - Câmara Municipal .....	CZ\$	1.820.000,00
----------------------------	------	--------------

Poder Executivo \*

2 - Gabinete do Prefeito .....	CZ\$	770.000,00
--------------------------------	------	------------

3 - Departamento de Finanças .....	CZ\$	680.000,00
------------------------------------	------	------------

4 - Departamento de Administração ....	CZ\$	2.275.000,00
--	------	--------------

5 - Departamento de Educ. e Cultura...	CZ\$	4.900.000,00
--	------	--------------

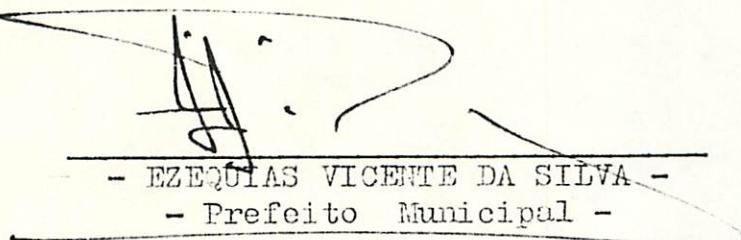
6 - Saúde e Saneamento .....	CZ\$	1.730.000,00
------------------------------	------	--------------

7 - Dep. de Viaçãoe Obras Públicas....	CZ\$	<u>4.275.000,00</u>
--	------	---------------------

Total .....		CZ\$ 16.450.000,00
-------------	--	--------------------

**ARTIGO IIº** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MILHUM NOVECENTOS E NOVENTA.

  
- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -  
- Prefeito Municipal -

**BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA**

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.